DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 278

= PORTARIA Nº 4.566 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026 =

"RETIFICA O NÚMERO DA PORTARIA Nº 4.564, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada, por erro material decorrente de duplicidade de numeração, a numeração da Portaria nº 4.564, de 28 de setembro de 2026, publicada em 29 de setembro de 2026, que passa a ser identificada como **Portaria nº 4.566, de 28 de setembro de 2026**.

Art. 2º A presente retificação limita-se exclusivamente à correção da numeração do ato, permanecendo **inalterados todos os demais termos, disposições e efeitos da Portaria retificada**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CEE5-F8D8-4260-6932 e informe o código CEE5-F8D8-4260-6932

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CEE5-F8D8-4260-6932

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/09/2026 15:27:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 29/09/2026 15:33:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/CEE5-F8D8-4260-6932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 279

= PORTARIA Nº 4.567 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026 =

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 152/2015, prevê a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade para os servidores públicos.

CONSIDERANDO que o servidor **ALBERTO CANDIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, matrícula nº 4110, lotado junto à **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura**, **Transporte, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente,** atingiu a idade limite para permanência no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal aplicável ao regime previdenciário dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a documentação constante do Memorando nº **1.494/2026**, bem como a manifestação do órgão responsável pela concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de **21 de setembro de 2026**, a **aposentadoria compulsória** ao servidor **ALBERTO CANDIDO DOS SANTOS**, matrícula nº 4110, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado junto a **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Complementar nº 152/2015 e da legislação municipal aplicável.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão calculados na forma estabelecida pela legislação previdenciária aplicável, observada a documentação constante do respectivo memorando.

Art. 3º A partir da data de início da aposentadoria, fica o servidor desligado do cargo efetivo que ocupa, cessando o vínculo funcional com o Município de Aramina.

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4A45-8263-D6C9-FCD4 e informe o código 4A45-8263-D6C9-FCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 280

= PORTARIA Nº 4.567 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026 =

Art. 4º Esta Portaria deverá ser encaminhada ao órgão responsável pela gestão de pessoal e ao regime próprio de previdência social, quando aplicável, para as providências necessárias ao registro e à implantação do benefício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **21 de setembro de 2026**.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4A45-8263-D6C9-FCD4 e informe o código 4A45-8263-D6C9-FCD4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A45-8263-D6C9-FCD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/09/2026 15:27:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 29/09/2026 15:34:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/4A45-8263-D6C9-FCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 281

= PORTARIA Nº 4.568 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026. =

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A "FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE FROTA DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeituro Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a criação, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aramina, de 01 (uma) Função Gratificada de **Gestor de Frotas de Veículos**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.730, de 17 de janeiro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal **DIRCEU FERNANDES**, ocupante do cargo de motorista, para exercer a **Função Gratificada de Gestor de Frotas de Veículos do Município**.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Frotas de Veículos do Município:
I – responsabilizar-se pelo controle e acompanhamento da frota de veículos colocados à disposição do Município;
II – exercer a fiscalização dos serviços executados pelos veículos municipais;
III – acompanhar os trabalhos e serviços realizados com a utilização dos veículos da frota municipal;
IV – acompanhar e promover o controle da manutenção preventiva dos veículos;
V – acompanhar as manutenções corretivas e demais serviços realizados nos veículos;
VI – supervisionar constantemente o estado de conservação dos veículos, verificando a existência e as condições dos equipamentos obrigatórios, bem como as condições adequadas de segurança e trafegabilidade, em conformidade com a legislação vigente;
VII – comunicar aos setores competentes eventuais irregularidades, necessidades de manutenção ou outras ocorrências relacionadas à frota; e
VIII – executar outras atividades compatíveis com as atribuições da função, de acordo com as necessidades do Município.

Art. 3º. Pelo exercício da Função Gratificada, o servidor fará jus à gratificação no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, a ser acrescida à sua remuneração, observadas as disposições do **art. 3º da Lei Municipal nº 1.730, de 17 de janeiro de 2025**, inclusive quanto ao reajuste anual, na mesma

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5091-47F2-C378-AC0C e informe o código 5091-47F2-C378-AC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 282

= PORTARIA Nº 4.568 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026. =

data e percentual aplicados ao cargo de origem, quando cabível.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 29 de setembro de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5091-47F2-C378-AC0C e informe o código 5091-47F2-C378-AC0C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5091-47F2-C378-AC0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 29/09/2026 15:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 29/09/2026 15:31:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/5091-47F2-C378-AC0C

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.370.2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52.2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO ESTIMADO DE DOZE MESES, conforme qualitativos e quantitativos definidos no termo de referência.

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA – CNPJ: 45.323.474/0001-02 – **Representante legal:** Luís Sérgio Celeste Jorge.

DETENTORA	CNPJ	NÚMERO DA A.R.P.	VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A DETENTORA – R$	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA INICIAL	VIGÊNCIA FINAL
C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	**03.853.315/0001-70**	**62**	143.084,60	29.09.2026	30.09.2026	30.09.2027
D N P COMERCIO E ACESSÓRIOS LTDA	**44.718.705/0001-14**	**63**	34.842,00			
FERNANDO GALDIANO LTDA ME	**19.111.637/0001-83**	**64**	90.657,92			
PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	**24.005.316/0001-34**	**65**	79.958,12			
TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME	**96.322.870/0001-56**	**66**	50.938,00			

Valor global registrado: R$ 399.480,64 – trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos. Aramina, 29.09.2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – PREFEITO.